

PORTARIA CONJUNTA Nº 205/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 158/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011 e Portaria Conjunta nº 186/2012/AGE-COR/SES.

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 dias, com os seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2012, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 3º Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria Conjunta nº 158/2011/AGE-COR/SES de 21/07/2011, e Portaria Conjunta nº 186/2012/AGE-COR/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2012

(original assinado) (original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário Estadual de

Saúde

JOSÉ ALVES

PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral
do Estado